

Recurso interposto em 24 de maio de 2023 — Timchenko/Conselho**(Processo T-298/23)**

(2023/C 296/39)

*Língua do processo: francês***Partes**

Recorrente: Elena Petrovna Timchenko (Moscou, Rússia) (representantes: T. Bontinck, L. Burguin, S. Bonifassi, E. Fedorova e J. Goffin, advogados)

Recorrido: Conselho da União Europeia

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a Decisão (PESC) 2023/572 do Conselho, de 13 de março de 2023, na parte em que prorroga a aplicação das medidas adotadas a respeito da recorrente através da Decisão (PESC) 2022/582 do Conselho, de 8 de abril de 2022, e do Regulamento de Execução (UE) 2022/581 do Conselho, de 8 de abril de 2022;
- anular o Regulamento de Execução (UE) 2023/571, de 13 de março de 2023, na parte em que prorroga a aplicação das medidas adotadas a respeito da recorrente através da Decisão (PESC) 2022/582 do Conselho, de 8 de abril de 2022, e do Regulamento de Execução (UE) 2022/581 do Conselho, de 8 de abril de 2022;
- condenar o Conselho a pagar o montante de 1 000 000 de euros, a título provisório, pelos danos não patrimoniais sofridos pela recorrente;
- condenar o Conselho nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

A recorrente invoca seis fundamentos de recurso que são idênticos ou semelhantes aos fundamentos invocados no âmbito do processo T-297/23, Timchenko/Conselho.

Recurso interposto em 6 de junho de 2023 — AL/Conselho**(Processo T-315/23)**

(2023/C 296/40)

*Língua do processo: inglês***Partes**

Recorrente: AL (representante: R. Rata, advogada)

Recorrido: Conselho da União Europeia

Pedidos

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- declarar admissível o presente recurso;
- ordenar a apresentação, relativamente ao processo n.º ORG/130/22 e/ou a qualquer outro processo relativo ao exercício de promoção, do seguinte:
 - a avaliação comparativa individual do recorrente utilizada para a tomada de decisão de não promoção;